



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



## LEI Nº 1.219 DE 20 DE JUNHO DE 2008.

**“Altera a Lei Complementar Municipal nº/1990 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Francisco Sá – MG.”**

O Povo de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I que dispõe sobre os cargos em comissões de Câmara Municipal, acrescentando o cargo de **Assessor Parlamentar** e suas atribuições, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo de confiança	Quantidade	Nível	Salário
Advogado	01		R\$ 1.500,00
<b>Assessor Parlamentar</b>	<b>01</b>		<b>R\$ 900,00</b>

### Atribuições:

#### São atribuições do Assessor Parlamentar

- I. Assessorar os vereadores;
- II. instruir a redação de proposições, encaminhar a busca de matéria de interesse público;
- III. acompanhar o andamento das sessões da Câmara e reuniões das comissões;
- IV. prestar assessoramento aos parlamentares durante as sessões e demais atividades correlatas;
- V. e demais atribuições que a Mesa determinar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



Art. 2º - Esta Emenda à Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16(dezesseis) de maio de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 20 de junho de 2008.

*Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,*  
Prefeito Municipal